

Ato Decisório nº 097/CONSEA, de 28 de janeiro de 2009.

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Memorando 005/DEPMED/UNIR;
- Processo 23118.001439/2002-16;
- Parecer 295/CGR/CONSEA, Relator Dailton Alencar Lucas de Lacerda;
- Resolução 071/CONSEA, que aprova a reformulação da matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina;

D E C I D E *Ad referendum* do Plenário:

Art. 1º - Dispensar os discentes do Curso de Medicina, excepcionalmente no primeiro semestre do ano letivo de 2009, da exigência de terem cursado a disciplina Informática Médica para a efetivação da matrícula no Internato, do Curso de Medicina.

Parágrafo único - Os discentes mencionados no *caput* que não houverem cursado a disciplina Informática Médica deverão cursá-la em período especial, a ser ofertado pelo departamento responsável.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.


José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

